



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar

Salgueiro — Pernambuco

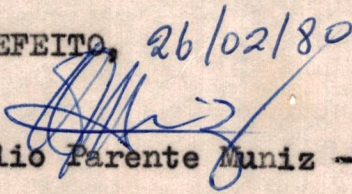
LEI Nº 743/80

EMENTA: Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal do Salgueiro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, decreta.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, 26/02/80


Cornélio Parente Muniz - Prefeito.

TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal do Salgueiro é a seguinte:

- I - GABINETE DO PREFEITO
- II - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 - Coordenação de Custo e Controle Orçamentário
 - Coordenação Técnica
- III - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 - Coordenação de Pessoal
 - Coordenação de Material e Patrimônio
 - Coordenação de Serviços Gerais
- IV - SECRETARIA DE FINANÇAS
 - Coordenação de Fiscalização e Arrecadação
 - Coordenação de Contabilidade e Tesouraria
- V - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - Coordenação de Administração
 - Coordenação de Supervisão
 - Coordenação de Cultura e Esportes
- VI - SECRETARIA DE HIGIENE E BEM-ESTAR SOCIAL
 - Coordenação de Assistência Médica e Bem-Estar Social
- VII - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 - Coordenação de Obras e Urbanismo
 - Coordenação de Serviços Rodoviários